

Lei nº 900/89

Exposita: Altera os vencimentos dos servidores públicos municipais e concede outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Sertãozinho, em virtude da lei,
faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos servidores municipais, inclusive aposentados e pensionistas, na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o que era percebido até o mês de março do corrente ano.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de abril, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Maurício Junior
Marcelo Gomes Lafayette
- Prefeito -